Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

GABINETE DA SECRETÁRIA
Extrato de Termo de Fomento
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00923-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor da presente Parceria é de R$ 158.780,80 sendo de responsabilidade do Estado R$ 158.000,00 e R$ 780,80 como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Paulo Albano Filho
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-01012-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SETE BARRAS
OBJETO: aquisição de veículo
VALOR: O valor da presente parceria é de 70.000,00 de responsabilidade do ESTADO
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Sonia Regina Morato
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00555-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ARCO - IRIS DE AVARÉ
OBJETO: aquisição de equipamento
VALOR: O valor da presente parceria é de 99.990,60 de responsabilidade do ESTADO.
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Elza Castilho Albuquerque
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00572-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: Reforma
VALOR: O valor da presente parceria é de R$ 54.099,69 sendo R$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado, e R$ 14.099,69 de responsabilidade da OSC.
PRAZO: 8 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Elza Castilho Albuquerque
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00486-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO AMORADA
OBJETO: aquisição de veiculo
VALOR: O valor da presente parceria é de R$ 45.500,00 sendo de responsabilidade do Estado R$ 40.000,00 e R$ 5.500,00 como contrapartida da OSC
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Lázara Maria Gomes Gazzetta
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00970-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI
OBJETO: Equipamentos
VALOR: O valor da presente Parceria é de R$ 102.114,36 sendo de responsabilidade do Estado R$ 100.000,00 e R$ 114,36 como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Silvia Maria de Castilho Laguna
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00605-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS
OBJETO: aquisição de equipamentos.
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 73.039,00 sendo R$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 23.039,00 como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Sueli Leite da Silva
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00536-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 80.320,00 sendo de responsabilidade do Estado R$ 80.000,00 e R$ 320,00 como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Jacqueline Beatriz Barbosa David
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00388-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR DA TERCEIRA IDADE DA ASSISTÊNCIA VICENTINA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 69.798,00 sendo de responsabilidade do Estado R$ 50.000,00 e R$ 19.798,00 como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Lucilene Aparecida Fiusa Potge
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 11/2021
ASSINATURA: 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00392-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO
OBJETO: aquisição de veículo.
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 91.000,00 de responsabilidade do Estado.
PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Silvia Maria de Castilho Laguna
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
ASSINATURA: 03/01/2022

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA|SP
Comunicado
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO a retificação do nome da Organização Social: Casa Ronald Mc Donald - Associação Projeto Crescer ABC (CNPJ 74.341.124/0001-77), em conformidade com o Estatuto Social, que apresentou no CONDECA, Edital 2018-2019, os Projetos sob os Protocolos nºs. 110 e 511, e que foram contemplados para receber recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, por captação integral, publicados neste Diário Oficial do Estado, respectivamente no dia 10/08/2021, p. 13; e 14/10/2021, p. 11, onde:
SE LÊ:

Protocolo	Organização	Município	Porte	Nome do Projeto	Valor Total do Projeto	Status
110	Casa Ronald Mc Donald – Associação Projeto Crescer ABC	Santo André-SP	Grande Porte	Transportando para Vida	R$ 200.380,46	Integralmente captado
511	Casa Ronald Mc Donald – Associação Projeto Crescer ABC	Santo André-SP	Grande Porte	Alimentando e Combatendo o Câncer Infantil , da Associação Projeto Crescer do ABC - Casa Ronald Mc Donald ABC	R$ 240.000,00	Integralmente captado

LEIA-SE:

Protocolo	Organização	Município	Porte	Nome do Projeto	Valor Total do Projeto	Status
110	Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC (nome fantasia – Casa Ronald McDonald ABC)	Santo André-SP	Grande Porte	Transportando para Vida	R$ 200.380,46	Integralmente captado
511	Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC (nome fantasia – Casa Ronald McDonald ABC)	Santo André-SP	Grande Porte	Alimentando e Combatendo o Câncer Infantil , da Associação Projeto Crescer do ABC - Casa Ronald Mc Donald ABC	R$ 240.000,00	Integralmente captado

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social
DESPACHO DO COORDENADOR DE 03/01/2022
PROCESSO: SEDS-EXP-2021/04333
INTERESSADO: DRADS ABC
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
INF/CAS
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo ABC em Santo André, declarando inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesa com renovação de certificado digital (e-CPF A3) para o período de 36 meses.

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Suprimentos

Divisão de Suprimentos - DAP
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1298/2021
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 001/2021
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021
Contratante: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP
Contratada: GLOCK AMÉRICA S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS 9MM COM ACESSÓRIOS E CONJUNTO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, PARA USO POLICIAL.
Data assinatura: 14/12/2021
Valores: Unitário: US$ 355,96, totalizando US$ 889.900,00. Valor total do contrato passa a ser de US$ 4.449.500,00.
Nota de Empenho 2021NE00164 emitida em 06/12/2021. Valor: R$ 2.308.201,62. Natureza de Despaesa 44905236. Programa de trabalho 06181181862960000. Fonte 045003632.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

1ª Delegacia Seccional de Polícia - Centro

Serviço de Finanças
PROCESSO 1ª DSP nº 056/2021
Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: 2021NE00228
Contratante: 1ª Delegacia Seccional de Polícia – DECAP
Contratada: GIBELLI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA- ME – CNPJ.: 68.418.904/0001-75
Objeto: Contratação de serviço de carga especializada – Translado de Cofres
Valor da Nota de Empenho: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Emissão do Empenho: 10NOV2021
PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 180205 – ATIVIDADE 06181180149890000
Natureza da Despesa: 33903940
UGE 180354 – 1ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha

Seção de Finanças
PORTARIA Nº 01 /2022
O Excelentíssimo Sr. Dr. Frederico Vesentini, Delegado Seccional de Polícia de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:;
Designar, em face ao disposto no artigo 38, inciso III, c.c. o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, os servidores, abaixo elencados, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Unidade Gestora Executora - UGE:
Presidente:
Excelentíssima Sra. Dra. Jaqueline Menon, RG nº: 67149865-4 SSP-SP, CPF nº: 056.264.469-58, Delegada de Polícia e, na sua ausência, o respectivo substituto legal;
Membros Efetivos:
Sr. Idenildo Luiz Oliveira, RG nº: 19.344.731-9, CPF nº: 168.229.468/45, Escrivão de Polícia.
Sra. Fabiana das Neves Farias, RG nº: 28.888.605-7, CPF nº 220.319.428/67, Escrivã de Polícia.
Sra. Aparecida Sabrina Crema, Rg. nº 25.883.964-8, CPF: 263.239.958-08, Agente de Telecomunicações Policial
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Franco da Rocha, 03 de janeiro de 2022.
FREDERICO VESENTINI
DELEGADO DE POLÍCIA SECCIONAL
DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE FRANCO DA ROCHA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
D E M A C R O
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCO DA ROCHA
SETOR DE FINANÇAS
Rua Azevedo Soares, 228 - Centro - Franco da Rocha – SP
F: 11-4811.6151 – uge.francodarocha@policiacivil.sp.gov.br
PORTARIA Nº 02 /2022
O Excelentíssimo Sr. Dr. Frederico Vesentini, Delegado de Polícia Seccional de Franco da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Designar o Sr. Enéas Celestino de Sousa, RG. nº 28.148.712, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO, com sede de exercício nesta Delegacia de Polícia Seccional de Franco da Rocha, para desempenhar a função de controle do Almoxarifado desta Unidade Gestora Executora.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Franco da Rocha, 03 de janeiro de 2022.
FREDERICO VESENTINI
Delegado de Polícia Seccional
Delegacia de Polícia Seccional de Franco da Rocha
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
D E M A C R O
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCO DA ROCHA
SETOR DE FINANÇAS
Rua Azevedo Soares, 228 - Centro - Franco da Rocha – SP
F: 11-4811.6151 – uge.francodarocha@policiacivil.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto

Setor de Pessoal
PORTARIA 001/2022
O Dr. Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 1.207/50, que confere à autoridade policial fixar as praças destinadas aos comícios;
Considerando o disposto no artigo 5º, inciso XVI da CF/88 que dispõe sobre o direito de reunião, o qual comporta a própria faculdade ou liberdade de reunir-se com outrem sem qualquer impedimento e sem necessidade de autorização prévia;
Considerando as disposições dos artigos 244 e 245 da Lei 4.737/65 e o artigo 39 da Lei 9.504/95 no sentido de que a realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende da licença da polícia;
Considerando as disposições da Lei 9.503/97;
Considerando que o Estado deve zelar para a realização do ato, e adotar providências de modo que impossibilite ou frustre o direito à reunião, bem como garantir a segurança no trânsito e serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º: Fixar todas as praças, ruas e avenidas do município de Ribeirão Preto, para fins de realização de comício, observadas as proibições1 e restrições2, previstas no parágrafo único do artigo 244 da Lei 4737/65 e parágrafo 3º, inciso I, II e III e parágrafo 4º do artigo 39, todos da Lei 9.504/97.
Art. 2º: O candidato, partido ou coligação promotora do ato deverá indicar o lugar e horário, mediante prévia comunicação nesta Delegacia Seccional de Polícia, sita à Rua São Sebastião, 1.319, Centro, CEP. 14.015-040, em, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, durante o horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00;
§único: A comunicação acima referida será anotada nesta Delegacia Seccional de Polícia, através do Sistema de Protocolo Eletrônico, objetivando garantir, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário, oportunidade em que será fornecido recibo contendo:
I- O número do protocolo;
II- A data
III- O horário do recebimento;
Art. 3º Uma vez protocolada a comunicação da propaganda eleitoral o Delegado de Polícia Eleitoral dará conhecimento:
I- Aos órgãos da Justiça Eleitoral, para os fins que alude o parágrafo 3º do artigo 245 da Lei 4.737/65;
II- A Polícia Militar, objetivando a garantia do evento, a preservação da ordem pública, o funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar;
III- A autoridade de trânsito para as providências que alude o parágrafo 2º do artigo 95 da Lei 9.503/97.
Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Art. 5º: Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2.022.
SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
Delegado de Polícia Seccional
1 Artigo 244, § único da Lei 4.737/65: Os meios de propaganda a que se refere o inciso II deste artigo não serão permitidos, a menos de 500 (quinhentos) metros: I - Das sedes do Executivo Federal, dos Estados, Territórios e respectivas Prefeituras Municipais; II - Das Câmaras Legislativas Federais, Estaduais e Municipais; III - Dos Tribunais Judiciais; IV - Dos hospitais e casas de saúde; V - Das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento; VI - Dos quartéis e outros estabelecimentos militares;
2 Artigo 39 da Lei 9.504/97: O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre às oito e às vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros: I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares; II - dos hospitais e casas de saúde; III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento. § 4o A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre às 8 (oito) e às 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 – DEINTER 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Gabinete do Delegado Seccional
Rua São Sebastião, 1319 - Centro – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.015-040
(16) 3610-4401 /sebastiaopicinato@sp.gov.br
Data 03/01/22
Página 1 de 3

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

Setor de Finanças
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
Processo nº. 050/2019 – Dispensa de Licitação para contratação de serviços de telefonia móvel (SMP)
Contratante: Delegacia Seccional de Policia de São Carlos
Contratada: Telefônica Brasil Ltda. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: Contrato para prestações de serviços de telefonia móvel (SMP) com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato
Valor: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 9.351,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e um reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R$ 7.480,80 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R$ 1.870,20 (um mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos) para o exercício financeiro de 2023, onerando a classificação orçamentária nº 06.122.1801.4180.0000 – PTRES 180201 – Natureza da Despesa 339050-17.
Data da celebração: 31.12.2021
Crédito orçamentário: elemento de despesa 339050-17/ Programa de Trabalho: 06.122.1801.4180.0000. PTRES 180201
Prazo de vigência: 01.01.2021 a 31.03.2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

PORTARIA Nº 001/2022.
O Senhor Doutor OSMAR GUIMARÃES JÚNIOR, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 7 Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, ...
RESOLVE:
I - Ficam designados no Município de Sorocaba, os seguintes locais abaixo discriminados para a realização de comícios, durante o exercício de 2022:
01. Praça Frei Baraúna, em frente à Casa de Cultura (Centro);
02. Praça Cel. Fernando Prestes (Centro);
03. Largo do Divino (Cerrado);
04. Praça Pio XII (Santa Rosália);
05. Praça Martim Afonso (conhecida como Praça da Amizade) em frente ao CIC (Santa Rosália);
06. Praça Romeu Gibim, altura do nº 316 da Avenida Dr. Américo Figueiredo (Jardim Simus);
07. Praça Nova Iorque, Avenida Washington Luiz (Jardim América);
08. Largo Padre Eugênio Bonzzonelo, na confluência das Ruas Santa Teresinha, Amapá e Ana Augusto, Vila Augusto (Santa Terezinha);
09. Largo Santo Antonio, em frente à Igreja São Francisco (Vila Assis);
10. Praça João Antonio Rodrigues, na confluência das Ruas Mantiqueira, Buenos Aires e Montevidéu (Parada do Alto);
11. Praça do Trabalhador, na confluência das Ruas Mal. Costa e Silva, Mal. Castelo Branco e Abimael Carlos de Campos, (Jardim Sandra);
12. Praça Coronel Joaquim Estanislau de Arruda, na confluência da Avenida São Paulo com a Rua Martins de Oliveira (Árvore Grande);
13. Praça Dona Olinda de Castro Affonso, na confluência das Ruas Ubirajara, Paschoal Leite Paes e Avenida Dr. Artur Bernardes (Vila Progresso);
14. Praça João de Abreu Bolina, na confluência das Ruas Valdenito Pereira de Oliveira e Rogério Pedroso de Souza (Jardim Lena);
15. Praça José Bernardo de Andrade, na confluência das Ruas Salvador Pereira de Camargo, Cantídio Castello Alves e Antonio Serafim Espigares (Jardim Novo Éden);
16. Praça Maria Angelina D'Abrantes Aguiar, na confluência da Avenida Paraná e Rua Eugênio Gonçalves de Souza (Jardim dos Dálmatas);
17. Área Pública em frente à Escola Estadual Antonio V. Campos, na confluência com a Avenida Dr. Américo Figueiredo, Ruas Elisete Cardoso e Áureo Arruda (Bairro Júlio de Mesquita Filho);
18. Praça Cloe Silva Matucci, na confluência com as Ruas João de Almeida Melces, Américo Corra e Alameda Jurandir Escábia (Jardim Zulmira);
19. Praça Laudelino do Amaral, conhecida como Praça do Coreto (Vila Nova Sorocaba);
20. Praça Maria Raymunda Soares Leitão Júlio, na confluência com as Avenidas Domingos Júlio, Antonio Carlos Comitre e Caribe (Parque Campolim);
21. Praça Eliane Antunes Gomes, à Rua Ramon Haro Martini (Vila Haro);
22. Praça Márcia Mendes, na confluência com a Avenida Salvador Milego, Ruas Francisca Nogueira Soares, José Augusto Rabello Júnior e Maria Domingas Milego (Jardim Vera Cruz);
23. Praça Shar'a Hanegev, na confluência com as Ruas Cuiabá, Professora Beatriz de M. L. Fogaça e Canindé (Mangal);
24. Praça Benedito de Freitas Dias, na confluência com as Ruas Francisco Paulo Simone, Célia Asse Jacob, Rubens Perez Martin e Ritinha Tavares (Jardim Imperial);
25. Praça Dom Armando Lombardi, na confluência com as Avenidas Ipanema, Angélica e Rua Jerônimo da Veiga (Vila Angélica);
26. Área Pública no Éden, na confluência com as Ruas Bonifácio de Oliveira Cassú, Ulysses França e Luiz de Lamos (Distrito do Éden);
27. Praça Alberto Sarti, na confluência da Avenida Bandeirantes e Rua João Malatesta (Distrito de Brigadeiro Tobias);
28. Praça Noé Arruda Lopes, na confluência das Ruas Ten. Érico de Oliveira, Dr. Altino Arantes e Antero José da Rosa (Jardim Guadalupe);
29. Largo Antonio José da Silva, na confluência das Ruas Joaquim Machado e Quirino de Mello (Bairro Aparecidinha);
30. Área Pública no Parque Manchester, na confluência com a Avenida Amélio José de Arruda, Rua Benedito Henrique da Costa e Rua Manoel Antonio Leme (Parque Manchester).
II - De conformidade com o § 2º do artigo 3º da Lei 1.207 de 25 de outubro de 1.950, o Promotor do Comício deverá fazer a Comunicação ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 7, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que se lhe garanta a prioridade do direito contra qualquer que, no mesmo dia, horário e local, pretenda realizar outro comício.

Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga

PORTARIA 01/2022
O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO MURAT, Delegado Seccional de Polícia de Itapetininga/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.
FIXA os locais abaixo relacionados no município de Itapetininga, para a realização de COMÍCIOS E REUNIÕES POLÍTICAS, a saber:
- Avenida Peixoto Gomide, proximidades do Supermercado Cofesa;
- Rua Cel. Pedro Dias Batista, proximidades da Loja Magister;
- Rua Alfredo Maia, proximidades do antigo Supermercado Vieira;
- Praça do Jardim Paulista, proximidades da Igreja São Paulo Apóstolo;